



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.648 ,  
de 05/09/2017

Processo: 78.009

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721**

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede à Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se

*Wagner Tadeu Ligabó*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten Signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.  Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 09/08/17	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias	-
	Parecer CJ nº <i>209</i>	<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor Legislativo 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 13/06/17
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

1721



fls 09  
*[Handwritten signature]*

P 24105/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
12/06/2017

**APROVADO**  
  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
05/10/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721**  
*(Wagner Tadeu Ligabó)*

Concede à Sr<sup>a</sup> SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA o título de  
Cidadã Jundiaense.

*[Handwritten mark]*

Art. 1<sup>º</sup>. É concedido à Sr<sup>a</sup> SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA o  
título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2<sup>º</sup>. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a  
homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que  
vem justificar plenamente esta propositura.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**Sr<sup>a</sup> SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA – Cidadã Jundiaense**

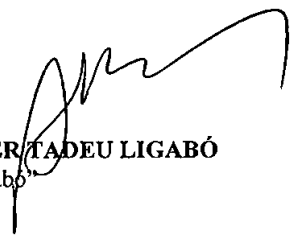
Poeta e escritora nascida em Amparo – SP, formada pela Faculdade de  
Filosofia, Ciências e Letras da PUC de Campinas, também cursou  
Língua e Literatura Inglesa em Michigan (EUA). Doutora em Letras  
pela Universidade de São Paulo-USP. Aposentada como professora de  
Português e assistente de direção da EE Conde do Parnaíba, lecionou  
no Colégio Leonardo da Vinci, na PUC de Campinas e no Centro  
Universitário Padre Anchieta. Pesquisadora da Cátedra José Bonifácio  
do Centro Ibero-Americano do Instituto de Relações Internacionais da  
USP. Foi presidente e diretora da Academia Jundiaense de Letras,  
oradora da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e  
madrinha do CELMI (Centro de Educação e Lazer da Melhor Idade).  
Autora de treze livros de poesia e de diversos ensaios.



(PDL nº 1.721 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

  
**WAGNER TADEU LIGABÓ**  
"Dr. Ligabó"



(PDL nº - fl. 3)

**CONTATO:** - 4586-7071 (residencial) e 4586-6650 (escritório)

**Nome:** Sônia Maria de Araújo Cintra

**Nascimento:** 3 de junho de 1949

**Local de nascimento:** Amparo (SP)

**Endereço:** Rua 18 de Junho, 221, Jardim Morumbi, Jundiaí.

**Breve histórico:**

Poeta e escritora é filha primogênita do aviador Roberto de Araújo Cintra e da professora Maria Godoy de Araújo Cintra. Reside em Jundiaí com a família: o marido Araken Martinho, os filhos Sandra e Fernando Gebram, o genro Fernando Mazzali e o neto João Marcos. Formada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, cursou Língua e Literatura Inglesa em Michigan. Aposentada como professora de Português e assistente de direção da Escola Conde do Parnaíba, lecionou no Colégio Leonardo da Vinci, na Puc-Campinas e no Centro Universitário Padre Anchieta. Especialista em Ecologia e Educação Ambiental, Arquitetura e Projeto Urbano, e doutora em Letras pela Universidade de São Paulo, é, atualmente, pesquisadora da Cátedra José Bonifácio do Centro Ibero-Americano do Instituto de Relações Internacionais da USP. Mediadora do Clube de Leitura da Academia Paulista de Letras e do Clube de Leitura-CJ, atua como membro efetivo da União Brasileira de Escritores. Foi presidente e diretora da Academia Jundiaíense de Letras, oradora da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e madrinha do Celmi (Centro de educação e lazer da melhor idade). Autora de treze livros de poesia, tem ensaios sobre Literatura Luso-brasileira, Teoria da Literatura e Meio Ambiente publicados em revistas científicas do Brasil e exterior. Articulista semanal do Jornal de Jundiaí, colabora com periódicos, antologias, sites e blogs. Conferencista em congressos nacionais e internacionais, voluntariamente assiste projetos e programas educativos e socioculturais em Jundiaí e região, no Estado de São Paulo e no País.



(PDL nº - fl. 4)

**Obras publicadas:**

Poesia:

*Manifesto ao Dia Internacional da Mulher*, Edições Português-Italiano (1991) e Português-Chinês. Trad. Chang Ling (1995); *40 Graus* (1993); *Melopeia* cd/livro. Locutor Fábio Perez (2001); *Cantares do Japi* (2004); *Outubro/Ottobre*, Ed. Português-Italiano. Trad. Inos Corradin (2003); *Salvador* (2005); *Travessia/Traversia*, (2006); *Viagens*. Coautoria com Ivanira Dadalt e Márcio Martelli (2008); *Limão/Limone*, (2009). *Travessia/Traversée*, Ed. Português-Francês. Trad. Vania M. Targa (2010), *Sustenido* (2011), *Versátil/Versatile*, (2014)

Literatura infanto-juvenil:

*Zé Codorna*

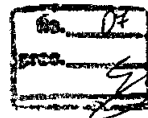
*Giramundo*

Ensaio recente:

“*Metáfora: usos e abusos*”. In: OLIVEIRA, Isabelle. *Nature et Fonctions de la Métaphore en Science*. Paris: L'Harmattan, 2009.

“*Fundador: Metáfora da América-Ibérica*”. In: *As Matrizes do Fabulário Ibero-Americano*. Coordenação de Nélida Piñon – Cátedra José Bonifácio – Edusp 2016

“*Revista Árvore: Folhas de Poesia e a Impotência Democrática*”. In: *Governança e Democracia Representativa*. Coordenação de Felipe González – CJB/IRI- Edusp 2017.



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 209

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721

PROCESSO Nº 78.009

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaense.

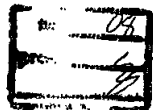
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 09 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



Júlia Arruda  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que concede à **Sra. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o Título de Cidadã Jundiaíense.

**PARECER**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à **Sra. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o Título de Cidadã Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO  
13/06/17

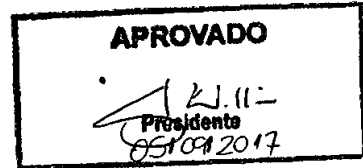
*Adriano Santana dos Santos*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

**PAULO SERGIO MARTINS**

**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721/2017**  
*(Wagner Tadeu Ligabó)*

Altera a forma de tratamento da homenageada.

Onde se lê: "Sr<sup>a</sup>",

LEIA-SE: "Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>".

Sala das Sessões, 05/09/2017

**WAGNER TADEU LIGABÓ**  
*"Dr. Ligabó"*



Processo 78.009

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.648, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede à **Prof.ª Dr.ª SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaicense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Prof.ª Dr.ª SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezesseis (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezesseis (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO**  
13/09/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721**

**Juntadas:**

Fls 02 a 06 em 09/06/2017 Jul  
Fls 07/08 em 09/06/17; ~~Fls 09 em 20/06/17~~  
Fls - 10 em 05/09/17 ~~Fls 11 em 06/09/17~~

**Observações:**